



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

EDITAL Nº 01/2025, de 06 de janeiro de 2025

RETIFICADO

CONVOCAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) - PROCESSO SELETIVO PSCT 2025.1 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB do campus Catolé do Rocha, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **CONVOCA**, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso nos **cursos técnicos na modalidade subsequente ao ensino médio ofertados pelo IFPB através do PROCESSO SELETIVO PSCT 2025.1**, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI. Também estarão em consonância com a [RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023](#).

1.2 Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1** serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.1 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados **negros (pretos e pardos)** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio de avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

- 1.2.2** O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se **autodeclararem indígenas** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).
- 1.2.3** Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.
- 1.2.4** Na avaliação realizada pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.
- 1.2.5** O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.
- 1.2.6** Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida.
- 1.2.7** O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, emitido pela Comissão Local, e na fase de recurso, emitido pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.
- 1.2.8** É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 1.3** Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).
- 1.3.1** A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.
- 1.3.2** O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida. As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.
- 1.4** O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, independentemente de alegação de boa-fé.
- 1.5** O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

- 1.5.1** É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação, bem como à Comissão Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).
- 1.5.2** Não serão considerados, para os fins do item 1.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 1.6** A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.
- 1.6.1** A classificação na lista de cotas será considerada validada, no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.
- 1.6.2** As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades
- 1.7** O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.
- 1.7.1** As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos(as) e indígenas serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.
- 1.8** O procedimento de verificação presencial do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação Local será realizado com data e hora marcada, conforme Anexo I, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 10 minutos.
- 1.9** **Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas.**
- 1.10** O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer acompanhado(a) do(a) responsável legal e sua presença será permitida na sala de aferição da autodeclaração.
- 1.11** Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante durante a realização da heteroidentificação.
- 1.12** É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.
- 1.12.1** Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

1.13 O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações

1.14 Na avaliação dos (as) candidatos(as) que se autodeclaram pretos e pardos, **será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.**

1.14.1 Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

1.14.2 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

1.15 Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram **indígenas**, será considerado única e exclusivamente, a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

1.16 O horário fixado será o horário oficial local.

1.16.1 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

1.16.2 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

1.17 **O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.**

1.17.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

1.18 Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Todos os candidatos aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1

2.2 deverão comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto no **ANEXO I** deste edital, para realizar o procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

2.3 O processo de aferição dos(as) **candidatos(as) indígenas aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas**, autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **técnicos subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1**, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **que devem ser enviado(s) no período da pré-matrícula on-line**, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.3.1 Os candidatos(as) **AUTODECLARADOS INDÍGENAS** deverão **realizar a pré-matrícula on-line no período de 06 a 12 de janeiro de 2025 e anexar a documentação básica e a documentação específica (de pertencimento étnico) prevista no edital de matrícula da chamada regular** ([Clique aqui para ler o edital](#)). A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer, **portanto, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.**

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Após a análise da Comissão Local de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente **com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula.**

3.2 **Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma do Edital de matrículas disposto no link:** ([Clique aqui para ler o edital](#))

3.3 Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.

3.4 Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.

3.5 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

3.6 Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.

3.6.1 A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.

4.2 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o (a) candidato concorrerá a vaga.

4.3 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/333/>.

Catolé do Rocha, 06 de janeiro de 2025

Alexsandro Trindade Sales da Silva
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
Campus Catolé do Rocha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha
ANEXO I

4.4 Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1 deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 06 a 12 de janeiro de 2025, anexar a documentação básica e específica, prevista no edital de matrículas da chamada regular - Edital PRE Nº 39/2024, de 04 DE DEZEMBRO DE 2024 : [\(Clique aqui para ler o edital\)](#)

1. e comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto para o seu curso, de acordo com quadro a seguir:

4.5 Observação: Os candidatos(as) autodeclarados indígenas deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 06 a 12 de janeiro de 2025 e anexar a documentação básica e específica prevista no edital de matrículas da chamada regular Edital PRE Nº 39/2024, de 04 DE DEZEMBRO DE 2024 : [\(Clique aqui para ler o edital\)](#)

Sendo assim, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.

2. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão apresentar-se no Campus Catolé do Rocha, Rua Cícero Pereira de Lima, 227 – Bairro: J. P. de Lima – Catolé do Rocha - Contato: (83) 99802-0267, em dia e horário, conforme quadro a seguir:

DATA: 09 de Janeiro de 2025 (quinta-feira), conforme quadro abaixo:

Curso: Administração (Técnico Integrado) - Turno: Matutino
Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	255547	HELLOÁ VITÓRIA DA SILVA HENRIQUE	24	Dia 09/01/2025 – 7h30
2	255803	CLARICE DE SILVA LIMA	36	Dia 09/01/2025 – 7h30
3	255560	MARIA CLARA GOMES SILVA	31	Dia 09/01/2025 – 7h30
4	248265	MARIA RITA SILVA OLIVEIRA	33	Dia 09/01/2025 – 7h30
5	260751	EMILY THAMILYS DINIZ DANTAS	34	Dia 09/01/2025 – 7h30
6	262878	EMILLY PIETRA XAVIER DE SOUSA	39	Dia 09/01/2025 – 7h30
7	254661	ANA BEATRIZ DE ALENCAR ALVES	44	Dia 09/01/2025 – 7h30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

Curso: Administração (Técnico Integrado) - Turno: Matutino

Modalidade: EEP – Renda até 1 salário - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
8	252622	ALISSANDRA NAYELE DOS SANTOS OLIVEIRA	25	Dia 09/01/2025 – 7h30
9	258524	BETTINA OLIVEIRA ALVES	37	Dia 09/01/2025 – 7h30
10	253808	MARIA CLARA ALVES DE MORAIS	48	Dia 09/01/2025 – 7h30
11	256621	MAYSA KAYANNE FERNANDES FREIRE	50	Dia 09/01/2025 – 7h30
12	257759	GEOVANA DE AZEVEDO ALVES	53	Dia 09/01/2025 – 7h30
13	252040	EMILLY GALVÃO FERREIRA	56	Dia 09/01/2025 – 7h30
14	259089	MARIA GABRIELLY ALVES DE LIMA	57	Dia 09/01/2025 – 7h30

Curso: Edificações (Técnico Integrado) - Turno: Matutino

Modalidade: EEP – Independente de Renda - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
15	248765	JOABE DE LIMA CAMINHA	27	Dia 09/01/2025 – 7h30
16	250146	ALESSANDRA SUZANA DA SILVA	29	Dia 09/01/2025 – 7h30
17	256317	EDUARDA BARRETO BARBOSA	30	Dia 09/01/2025 – 7h30
18	263583	MARIA RICHELLY MAIA ALMEIDA	32	Dia 09/01/2025 – 7h30
19	257158	SAMOEL ALMEIDA DA SILVA FILHO	36	Dia 09/01/2025 – 7h30
20	257692	VITOR MANOEL DANTAS DE LIRA	37	Dia 09/01/2025 – 7h30
21	251867	RAISLLA THAMIRYS FERREIRA BEZERRA	38	Dia 09/01/2025 – 7h30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

Curso: Edificações (Técnico Integrado) - Turno: Matutino

Modalidade: EEP – Renda até 1 salário - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
22	255586	DANIELLE VITÓRIA MEDEIROS MAIA	44	Dia 09/01/2025 – 7h30
23	263979	MYRELA KÉZIA DE LIMA PINHEIRO	46	Dia 09/01/2025 – 7h30
24	248337	ALESSANDRO ARTHUR AZEVÊDO DE OLIVEIRA	55	Dia 09/01/2025 – 7h30
25	249257	ANA BEATRIZ MAIA DOS SANTOS	59	Dia 09/01/2025 – 7h30
26	251198	TAYSON RIAN VIEIRA DA SILVA	64	Dia 09/01/2025 – 7h30
27	262255	JOSANDRA CARLA PEREIRA DE ARAUJO	65	Dia 09/01/2025 – 7h30
28	247728	MARIA PAULA DA SILVA PEREIRA	71	Dia 09/01/2025 – 7h30

Curso: Edificações (Técnico Integrado) - Turno: Vespertino

Modalidade: EEP – Independente de Renda - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
29	259019	LAYON DE OLIVEIRA NÓBREGA	27	Dia 09/01/2025 – 7h30
30	253759	MARIA EDUARDA ALVES TARGINO	30	Dia 09/01/2025 – 7h30
31	254000	ERICK DUAN CAMPOS PEREIRA	35	Dia 09/01/2025 – 7h30
32	256269	MICAELE BATISTA DE ANDRADE	36	Dia 09/01/2025 – 7h30
33	258941	DANIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	48	Dia 09/01/2025 – 7h30
34	255506	KAUÊ LUCAS DA SILVA	53	Dia 09/01/2025 – 7h30
35	256218	SIBELE CARNEIRO MAIA	60	Dia 09/01/2025 – 7h30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

Curso: Edificações (Técnico Integrado) - Turno: Vespertino

Modalidade: EEP – Renda até 1 salário - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	248801	CÉSAR ALGUSTO ALVES DE LIMA	61	Dia 09/01/2025 – 13h30
2	255939	IARLEY SILVA COSTA	70	Dia 09/01/2025 – 13h30
3	261574	KEVILLY MARIA GUEDES DO NASCIMENTO	76	Dia 09/01/2025 – 13h30
4	256422	DEBORAH SARAIVA DE OLIVEIRA	85	Dia 09/01/2025 – 13h30
5	253987	ANTONIO MAYCOM CAMPOS SILVA	86	Dia 09/01/2025 – 13h30
6	258659	ELOÁ STEFANNY AQUINO DE OLIVEIRA	91	Dia 09/01/2025 – 13h30
7	259181	ISABELLY ALMEIDA DA SILVA	94	Dia 09/01/2025 – 13h30

Curso: Informática (Técnico Integrado) - Turno: Matutino

Modalidade: EEP – Independente de Renda - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
8	258639	GIOVANNA DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	27	Dia 09/01/2025 – 13h30
9	257180	RADSON CARLOS SILVA DE NORMANDES	32	Dia 09/01/2025 – 13h30
10	263652	TAINARA FERNANDES LINHARES	33	Dia 09/01/2025 – 13h30
11	255776	AIRXA FREITAS ARAUJO	37	Dia 09/01/2025 – 13h30
12	254970	ALAN FERNANDES DUARTE	42	Dia 09/01/2025 – 13h30
13	262502	IZRAÍAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	47	Dia 09/01/2025 – 13h30
14	259062	RAILDO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	53	Dia 09/01/2025 – 13h30

Curso: Informática (Técnico Integrado) - Turno: Matutino

Modalidade: EEP – Renda até 1 salário - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
15	257443	ANDERSON RAFAEL DOS SANTOS SILVA	55	Dia 09/01/2025 – 13h30
16	257410	MARCOS ROBERTO DE LIMA OLIVEIRA	64	Dia 09/01/2025 – 13h30
17	263590	JOÃO RICARDO BATISTA DA COSTA	65	Dia 09/01/2025 – 13h30
18	251560	LAVINNY VITÓRIA SERAFIM DE LIMA	69	Dia 09/01/2025 – 13h30
19	259300	LEIDSON DE SOUSA VAZ	71	Dia 09/01/2025 – 13h30
20	261258	MAJORI MICHELLY MAIA DE OLIVEIRA	72	Dia 09/01/2025 – 13h30
21	259662	SAMUEL GOMES MOTA	74	Dia 09/01/2025 – 13h30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

Curso: Informática (Técnico Integrado) - Turno: Vespertino

Modalidade: EEP – Independente de Renda - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
22	263638	ISADORA ALVES DOS SANTOS	25	Dia 09/01/2025 – 13h30
23	251584	EMILY GRAZIELENDIA SILVA	26	Dia 09/01/2025 – 13h30
24	255974	DÁLISSON DAVI DA SILVA	34	Dia 09/01/2025 – 13h30
25	247824	MARIA VITÓRIA ALMEIDA BEZERRA	36	Dia 09/01/2025 – 13h30
26	247014	MARIANY ISLANY DA SILVA TARGINO	41	Dia 09/01/2025 – 13h30
27	252303	MARIA ELLOÁ ALEXANDRE DA SILVA	48	Dia 09/01/2025 – 13h30
28	250537	ELUAR SUFIA DANTAS DE ARAÚJO	51	Dia 09/01/2025 – 13h30

Curso: Informática (Técnico Integrado) - Turno: Vespertino

Modalidade: EEP – Renda até 1 salário mínimo - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
29	250661	LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA	56	Dia 09/01/2025 – 13h30
30	256649	SAULO DE OLIVEIRA NECO	58	Dia 09/01/2025 – 13h30
31	256121	EMILLY RAISSA TOMAZ DA SILVA	62	Dia 09/01/2025 – 13h30
32	259165	IALLY AUANNY DA CRUZ FERREIRA	64	Dia 09/01/2025 – 13h30
33	259049	NYCOLLAS GABRIEL LIMA HENRIQUE	65	Dia 09/01/2025 – 13h30
34	249893	PEDRO AFONSO DA SILVA OLIVEIRA	72	Dia 09/01/2025 – 13h30
35	253963	HAUAN RAFAEL PEREIRA DA SILVA	73	Dia 09/01/2025 – 13h30